



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
2ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Ed. Forum - Centro - Campo Mourão/PR - CEP:
87.300-020 - Fone: 4435233992 - E-mail: decartorio@gmail.com

CARTA PRECATÓRIA
Prazo para cumprimento: 30 dia(s)

DEPRECANTE:	O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a)., MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PR
DEPRECADO:	O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a)., MM. Juiz(a) de Direito do(a) VARA CÍVEL DE IRETAMA - PR
ORIGEM:	Autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) registrado sob o número 0002443-79.2007.8.16.0058, autuado em 09 de Julho de 2007 às 00:00, valor da ação R\$ 65.038,85 em que é requerente Campagro Insumos Agricolas Ltda (CPF/CNPJ: 00.452.633/0001-30), e requerido JOSÉ AILTON DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 466.199.849-91) CLAUDETE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 047.431.429-46).
OBJETO:	Proceda o(a) AVALIAÇÃO E DEMAIS ATOS EXPROPRIATORIOS do imóvel Lote de terras nº 29-A com área de 3,5 alqueires subdivisão do lote 29, da 3ª secção da gleba Iretama com os limites e confrontações constante na matricula nº 1265 do CRI.
DEPRECA:	A Vossa Excelência as diligências necessárias no sentido de determinar (o)a AVALIAÇÃO e demais atos

Campo Mourão, 13 de março de 2017.

Luzia Terezinha Grasso Ferreira
Juíza de Direito

Jose Ailton Santos
Claudete Aparecida dos Santos
13/03/17
16h 25m

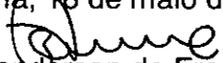


AUTO DE AVALIAÇÃO.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às 16h25min, na cidade de Roncador/PR nesta comarca de Iretama – PR, em cumprimento ao respeitável mandado, expedido pela secretaria Cível desta comarca, extraído dos autos nº 379-30.2017.8.16.0096, de Carta Precatória, oriunda da 2ª Vara Cível da Comarca de Campo Mourão/PR, extraída dos autos 2443-79.2007, de Execução de Título Extrajudicial, onde figura como exequente CAMPAGRO INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA e executados JOSÉ AILTON DOS SANTOS e CLAUDETE APARECIDA FERREIRA SANTOS, dirigi-me ao endereço retro indicado e sendo aí, após as formalidades legais, **PROCEDI A AVALIAÇÃO do seguinte bem:** “**IMÓVEL Lote de terras nº 29-A, com área de 3,5 alqueires, subdivisão do lote nº 29, da 3ª seção da Gleba Iretama, destacada da gleba 11, colônia muquilhão, município de Iretama/PR, confrontando: tem por origem um marco à margem direita do ribeirão das antas, na divisa com o lote 29, desse ponto, ribeirão abaixo, pela sua margem direita, até novo marco, desse marco deflete à direita, por uma linha de rumo SW 25°45 NE, na distância de 960m com o lote 31, até novo marco à margem do contraforte Antas-Pinhalzinho, desse, deflete à direita, seguindo pelo referido contraforte, na distância de 90m, confrontando com os lotes 32 e 30, até outro marco, desse, deflete à direita, por uma linha de rumo SW 25°45 NE, na distância de 872m, confrontando com o lote 29, até o ponto de partida; imóvel objeto da Matrícula nº 1.265, do CRI desta Comarca de Iretama/PR, de propriedade do executado JOSÉ AILTON DOS SANTOS, lote no qual possuem as seguintes benfeitorias: A) casa de madeira coberta parte com telha e parte com Eternit com aproximadamente 50m², em ruim estado de conservação, B) construção em madeira com aproximadamente 20m², (usada como tuia) coberta com telha e em ruim estado de conservação C) um barracão usado para guarda de maquinários agrícolas com aproximadamente 216,00m², vigas de madeira (eucalipto) estrutura da cobertura de ferro e coberto com zinco, laterais abertas e sem construção de piso (chão batido).**”

AVALIAÇÃO: AVALIO O BEM PENHORADO E SUAS BENFEITORIAS EM R\$ (80.000,00), oitenta mil reais cada alqueire, perfazendo a presente avaliação o total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) e as benfeitorias os seguintes valores: item A o valor de R\$ 5.000,00 (cinco) mil reais, item B o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e item C o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais, perfazendo a presente avaliação o valor total de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais). Certifico e dou fé que os valores atribuídos na presente avaliação estão em acordo com os preços praticados no mercado local, levando-se em conta o estado de conservação, área com terras preparadas para plantio (2,5 alqueires), segundo informações obtidas no local, próximo a localidade de Agua da Anta, com agua fornecida pela empresa SANEPAR e energia elétrica instalada, pela localização do imóvel, (é situado a aproximadamente 8 km desta cidade e comarca), dos quais aproximadamente 3km são de asfalto e o restante todo cascalhado com ótimas condições de acesso, inclusive para veículos automotores de grande porte, bem como ainda, através de consultas realizadas junto aos corretores de imóveis local, tudo conforme se faz prova com as fotografias que seguem anexas ao presente auto. Certifico ainda que a referida diligência foi realizada com veículo e combustível próprios. Ante ao exposto, devolvo o mandado em cartório para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.
Iretama, 18 de maio de 2017.


Janderson de França
Oficial de Justiça

Cota: uma avaliação R\$ 311,22 (trezentos e onze reais e vinte e dois centavos).
Já recolhidos em favor do FUNJUS.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis
Iretama - Paraná

ANO 1.999

FICHA 01

OFFICIAL

MATRÍCULA Nº 1.265.--*

10 de Setembro de 1.999. Protocolo nº 1.104.--*

IMÓVEL: Lote de terras nº 29-A, com a área de 3,50 alqueires, sub divisão do lote 29, da 3ª secção da gleba Iretama, destacada da gleba 11, Colônia Muquidão, município de Iretama-PR., confrontando: Tem por origem um marco à margem direita do Ribeirão das Antas, na divisa com o lote 29; dêsse ponto, ribeirão abaixo, pela sua margem direita, até novo marco; dêsse marco, deflete à direita, por uma linha de rumo SW 25º45' NE, na distância de 960 m. com o lote 31, até novo marco à margem do contraforte Antas-Pinhalzinho, dêsse, deflete à direita, seguindo pelo referido contraforte, na distância de 90 m., confrontando com os lotes 32 e 30, até outro marco, dêsse, deflete à direita, por uma linha de rumo SW 25º45' NE, na distância de 872 m., confrontando com o lote 29, até o ponto de partida.--*

PROPRIETÁRIO: JOSÉ AILTON DOS SANTOS, C.P.F. nº 466.199.849-91, brasileiro, casado com CLAUDETE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, lavrador, C.I.R.G. nº 3.026.865-2-PR. e residente e domiciliado na localidade denominada Água da Anta, município e comarca de Iretama-PR.--*

Matrícula anterior nº 10.229, do livro 2-RG, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão-PR. Emolumentos: Nil. Dou Fé. O Oficial.:-

R-1/1.265. 15 de Setembro de 2.003. Protocolo nº 7.379. **DEVEDORES:- JOSÉ AILTON DOS SANTOS**, C.I.R.G. nº 3.026.865-2-PR. e C.P.F. nº 466.199.849-91 e s/m. **CLAUDETE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS**, C.I.R.G. nº 9.293.752-6-PR. e C.P.F. nº 047.431.429-46, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, agricultores, residentes e domiciliados em Sítio São José, Água da Anta, município de Iretama-PR. **CREDOR:- EDSON MARANHÃ**, C.I.R.G. nº 1.473.951-PR. e C.P.F. nº 326.060.609-20, brasileiro, divorciado, agricultor, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, nº 1, na cidade de Roncador-PR. **TÍTULO:** Confissão de Dívida. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Confissão de Dívida com Constituição de Garantia Hipotecária lavrada às fls.

166 e vº do livro nº 67, aos 13 de Junho de 2.003 pela Tabela de Rôncador-PR. Os Outorgantes Devedores, por esta e na melhor forma de direito reconhecem e se **CONFESSAM DEVEDORES** do Outorgado Credor, da importância de **R\$.62.239,09 (Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Nove Centavos)**, referente a compra de um **TRATOR AGRÍCOLA MARCA MASSEY FERGUSON-MODELO MF 275/4 ADVANCE, MOTOR DIESEL PERKINS DE 75 CV., ASPIRADO, TOLDO, PD, PT, CD, FA, CAMBIO DE 12 VELOCIDADES, SÉRIE Nº 2754123597. ANO DE FABRICAÇÃO 2.002 – MODELO 2.002.**

Que, em decorrência da dívida ora confessada, os Outorgantes prometem e se obrigam a resgata-la nos prazos e quantias de: **A)- A importância de R\$.10.376,15, que os outorgantes devedores se comprometem a pagar em moeda corrente nacional ao outorgado credor em data de 15/10/2.003; B)- A importância de R\$.1.771,79, que os outorgantes devedores se comprometem a pagar em moeda corrente nacional ao outorgado credor em data de 15/04/2.004; C)- A importância de R\$.10.021,79, que os outorgantes devedores se comprometem a pagar em moeda corrente nacional ao outorgado credor em data de 15/10/2.004; D)- A importância de R\$.1.409,52, que os outorgantes devedores se comprometem a pagar em moeda corrente nacional ao outorgado credor em data de 15/04/2.005; E)- A importância de R\$.9.667,43, que os outorgantes devedores se comprometem a pagar em moeda corrente nacional ao outorgado credor em data de 15/10/2.005; F)- A importância de R\$.1.057,14, que os outorgantes devedores se comprometem a pagar em moeda corrente nacional ao outorgado credor em data de 15/04/2.006; G)- A importância de R\$.9.313,07, que os outorgantes devedores se comprometem a pagar em moeda corrente nacional ao outorgado credor em data de 15/10/2.006; H)- A importância de R\$.704,76, que os outorgantes devedores se comprometem a pagar em moeda corrente nacional ao outorgado credor em data de 15/04/2.007; I)- A importância de R\$.8.958,72, que os outorgantes devedores se comprometem a pagar em moeda corrente nacional ao outorgado credor em data de 15/10/2.007; J)- A importância de R\$.354,36, que os outorgantes devedores se comprometem a pagar em moeda corrente nacional ao outorgado credor em data de 15/04/2.008; K)- A importância de R\$.8.604,36, que os outorgantes devedores se comprometem a pagar em moeda corrente nacional ao outorgado credor em data de 15/10/2.008.** Que, para garantir o principal da dívida, juros, pena convencional e demais obrigações do contrato, **os Outorgantes dão em garantia, EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA. DEMAIS CONDIÇÕES:** Conforme consta do Título. Consta ainda do Título: Que será recolhida a Guia do Funrejus, conforme Código de Normas. Apontado sob o nº 0159/2.003 no livro nº 01 de Protocolo. Por ocasião deste registro foram apresentados: Guia de recolhimento do Funrejus, devidamente autenticada. Emolumentos: 4.312 VRC.R\$.452,76. Dou Fé. O Oficial.:-

A. A. A.

R-2/1.265. 11 de Julho de 2.005. Protocolo nº 10.610. Em **2º Grau** a Cédula de Produto Rural Financeira nº 0092/2005. EMITENTE: José Ailton dos Santos. OUTORGA UXÓRIA: Claudete Aparecida Ferreira dos Santos. CREDOR: Campagro Insumos Agrícolas Ltda. EMISSÃO: Campo Mourão-PR., 22 de Junho de 2.005. VENCIMENTO: 31 de Março de 2.006. VALOR DE RESGATE: **R\$.49.975,00.** PRODUTO E QUANTIDADE: 119.940,00 kg. de SOJA EM GRÃOS, safra 2.005/2.006. LOCAL DE PAGAMENTO: Campo Mourão-PR. FORMA DE PAGAMENTO: Conforme consta na cédula. DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEL
IRETAMIA - PARANÁ

ANO 2.005

FICHA 02

O F I C I A L

MATRÍCULA Nº 1.265.- - CONTINUAÇÃO DO VERSO DA FICHA 01

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme consta na cédula. DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme consta no Título. Vai esta também registrada sob o nº 2.752 do livro 3-RA deste Ofício. Emolumentos: 657,14 VRC.R\$.69,00. Dou Fé. O Oficial.:-

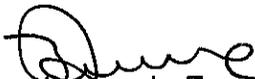
AV-3/1.265, 17 de Setembro de 2.008, Protocolo nº 15.755. De conformidade com Escritura Pública de Quitação de Escritura Pública de Confissão de Dívida com Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada às fls. 150 no lvº 77 aos 28 de Agosto de 2.008 pelo Tabelionato de Notas de Roncador-PR., **FICA BAIXADO O VÍNCULO EXISTENTE NO R-1 DESTA MATRÍCULA - ITENS "A a K"**. Emolumentos: 2.156 VRC.R\$.226,38 + R\$.2,00(selo). Dou Fé. O Oficial.:-

R- 004-0001265-Protocolo:-0020088-Data:-29 de novembro de 2010. Em 3º Grau a CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA nº. 2010/0035511. EMITENTE: José Ailton dos Santos. INTERVENIENTE HIPOTECANTE: Claudete Aparecida Ferreira dos Santos. CREDORA: Coamo Agroindustrial Cooperativa., Ag. de Campo Mourão-PR. EMISSÃO: 18 de outubro de 2.010. VALOR DO RESGATE: 9.774,07. PRODUTO E QUANTIDADE: 14.516 KG (S) de SOJA CONSUMO - safra 2010/2011. VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 04 de abril de 2.011, Ag. de Campo Mourão-PR. FORMA DE PAGAMENTO: Constante no Título. DEMAIS CONDIÇÕES: As constante no Título. Vai esta também registrada sob o R-6.446, do Lvº 3-RA., deste Ofício.- Emolumentos: 657,14 VRC., R\$ 69,00, R\$ 2,00 (selo). 29/11/2.010. Dou fé, O Oficial.

Certidão

Certifico, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos nº 379-30.2017.8.16.0096, de Carta Precatória, oriunda da 2ª Vara Cível da Comarca de Campo Mourão/PR, extraída dos autos **2443-79.2007, de Execução de Título Extrajudicial, onde figura como exequente CAMPAGRO INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA e executados JOSÉ AILTON DOS SANTOS e CLAUDETE APARECIDA FERREIRA SANTOS**, dirigi-me ao endereço descrito no presente mandado e sendo aí nesta data, às 16h30min, **PROCEDI à INTIMAÇÃO** do executados e cônjuges entre si, Srs. **JOSÉ AILTON DOS SANTOS e CLAUDETE APARECIDA FERREIRA SANTOS**, os quais bem cientes ficaram de todo teor do presente mandado, bem como do auto de avaliação realizada nesta, do qual receberam cópias que lhes foram entregues no ato **e ainda para que querendo dele se manifeste no prazo de 05 (cinco) dias**. Aos intimandos fiz a leitura do mandado e entreguei-lhes as contrafés, que aceitaram e exararam seus cientes no anverso deste mandado. Certifico ainda que a referida diligência foi realizada com veículo e combustível próprios. Ante ao exposto, devolvo o mandado em cartório para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.
Iretama 18 de maio de 2017.


Janderson de França
Oficial de Justiça

Cota 2 (duas) diligências positivas – sede da comarca (mesmo endereço): R\$ 121,53 (cento e vinte e um reais e cinquenta e três centavos).
Já recolhidos em favor do FUNJUS.